

PARECER COREN – BA 030/2013

**Assunto: Atuação do Técnico de  
Enfermagem em Diálise Peritoneal.**

**1. O fato:**

Solicitado orientação deste Conselho por uma enfermeira sobre a execução pelo técnico de enfermagem em infusão e drenagem de solução prescrita (peritosteril) na cavidade abdominal (diálise). O enfermeiro fica responsável pela montagem do circuito de diálise, supervisão e acompanhamento dos banhos de diálise.

**2. Fundamentação legal:**

Insuficiência renal é a condição na qual os rins perdem a capacidade de efetuar suas funções básicas. A insuficiência renal pode ser aguda (IRA), quando ocorre súbita e rápida perda da função renal, ou crônica (IRC), quando esta perda é lenta, progressiva e irreversível.

As atuais modalidades de tratamento para Doença Renal Crônica (DRC) são: conservadora (dieta e medicamentos); dialítico (hemodiálise / HD) e diálise peritoneal ou DP: diálise peritoneal intermitente (DPI); diálise peritoneal ambulatorial contínua (DPAC); diálise peritoneal automatizada (DPA); e transplante renal (TR: doador vivo ou doador-cadáver). A DRC é um problema de saúde pública mundial – sua incidência e prevalência aumentam progressivamente, com evolução desfavorável e custo elevado.

O tipo de diálise em questão é a peritoneal, trata-se de uma terapia contínua de substituição da função renal, tecnicamente mais simples que a hemodiálise. Esse processo é mais utilizado para tratamento de IRC. A diálise é realizada através de uma membrana (fina camada de tecido) chamada peritônio, as trocas são feitas entre o sangue contido nos capilares peritoneais e a solução de diálise infundida na cavidade. A membrana peritoneal é composta de diversas camadas: endotélio, membrana basal endotelial, interstício e mesotélio. Ele deixa passar, através de seus pequenos furos, as toxinas e a água que estão em excesso no organismo. Essas camadas impõem grau variável de resistência à passagem dos solutos. A solução é infundida através de um

cateter implantado (Tenckhoff). A solução deve permanecer dentro do peritônio por um período determinado pelo médico e, quando ela for retirada, vai trazer junto com ela as toxinas e o excesso de água e sais minerais. Esta diálise pode até ser feita em casa, após o treinamento do paciente e de seus familiares.

O Peritosteril citado no questionamento é uma solução para diálise peritoneal composto de Cloreto de Cálcio, Cloreto de Magnésio, Cloreto de Sódio, Glicose e Lactato de Sódio.

**Considerando** a RDC/ANVISA n. 154 de 15 de junho de 2004 que estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento dos serviços de Diálise:

#### 6. Recursos Humanos do Serviço de Diálise

6.5. O programa hospitalar de Diálise Peritoneal Intermitente (DPI) deve ser integrado por:

c) 01 enfermeiro para, em conformidade com o item 6.9, para cada 35 pacientes, durante o dia;

d) 01 enfermeiro para, em conformidade com o item 6.9, para cada 35 pacientes, durante o período noturno;

e) 01 auxiliar de enfermagem em todos os turnos, para cada 02 pacientes, ou para cada 04, no caso de todos os postos de atendimento contarem com máquinas para diálise peritoneal.

A referida RDC/ANVISA n154 orienta apenas quanto aos aspectos técnicos relacionados ao funcionamento dos serviços de diálise e não trata das atribuições e competências profissionais específicos nos procedimentos dialíticos.

**Considerando** o Parecer N° 020/2011 - trata da atribuição dos profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem em Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise e diálise peritoneal) em Unidade de Terapia Intensiva do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal que conclui:

Em virtude de o método dialítico ser parte integrante do rol de modalidades terapêuticas destinadas ao paciente crítico e/ou grave. Compete, além do profissional enfermeiro, ao técnico de enfermagem em unidade de terapia intensiva a realização de hemodiálise e de diálise peritoneal sob supervisão do primeiro. Cabendo ao auxiliar de enfermagem o

apoio operacional na vigilância e identificação de possíveis complicações no procedimento e no paciente.

**Considerando** o Decreto n 94.406/87 que regulamenta a Lei n 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências:

Art.10 O técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas a equipe de enfermagem, cabendo-lhe:

I- assistir ao Enfermeiro:

a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;

b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave.

### **3. Conclusão:**

Diante do exposto cabe ao profissional enfermeiro todos os passos do processo de diálise peritoneal, entretanto podendo ser executadas também pelo técnico de enfermagem sob supervisão do primeiro. Ressaltamos a importância da existência de protocolos técnicos institucionais, aprovados pelo responsável técnico da instituição.

**É o nosso parecer.**

**Salvador, 04 de outubro de 2013**

Enf. Nadja Magali Gonçalves - COREN-BA 70859-ENF

Enf. Maria Jacinta Pereira Veloso - COREN-BA 67976-ENF

Enf. Sirlei Santana de Jesus Brito - COREN-BA 47858-ENF

#### 4. Referências:

- a. Brasil. Decreto n. 94.406 de 08 de junho de 1987 que regulamenta a Lei n. 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o Exercício profissional da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: [www.portalcofen.gov.br](http://www.portalcofen.gov.br)
- b. Brasil. Sociedade Brasileira de Enfermagem - SOBEN
- c. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução - RDC 154, de 15 de julho de 2004 que estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento dos Serviços de Diálise. Disponível em: [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)
- d. Brasil. Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal. Atribuições dos profissionais Técnicos e auxiliares de enfermagem em terapia Renal Substitutiva (hemodiálise e diálise peritoneal) em unidade de Terapia Intensiva. Parecer Técnica nº 020/2011.